

DELIBERAÇÃO Nº 0142/2023 – 05/06/2023

- A resolução SESA nº 1.104/2021, que institui o Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- A Resolução SESA nº 1.127/2021 que estabelece as normativas e recursos financeiros para execução da 01ª Fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ” e revoga a Resolução SESA nº 1.107/2021;
- A Resolução SESA nº 594/2022 que prorroga o prazo de vigência para execução da 1ª fase do Programa Paranaense de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS no Estado do Paraná – “OPERA PARANÁ”;
- A Pactuação realizada no dia 24 de março de 2022, em que foi informado que a 2ª parcela seria repassada aos municípios que estivessem realizado 50% do valor repassado na 1ª parcela e a 3ª parcela seria repassada na execução de 70% da soma do valor de repasse da 1ª e 2ª parcela;
- A análise da produção hospitalar aprovada nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, no período de janeiro de 2022 a março de 2023 via TabWin.

APROVA

1. Repasse da 2ª parcela do Opera Paraná ao Município de Pinhal de São Bento que já realizou mais de 50% do valor repassado na 1ª parcela, totalizando o valor de R\$ 4.260,83.,
2. Repasse da 3ª parcela do Opera Paraná ao Município de Pinhal de São Bento que já realizou mais de 70% do valor na 1ª e 2ª parcela, totalizando o valor de R\$6.530,66.

Município	Nº Cirurgias realizadas	Valor realizado com incremento	Valor repassado na 1ª Parcela	Percentual de execução	Valor da 2ª. Parcela
Pinhal de São Bento	4	R\$ 6.530,65	R\$ 8.262,06	79,04%	R\$ 7.671,91

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná